



**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº 40.874

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **19.294**, e CNM: 025064.2.0019294-38, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: MATRÍCULA Nº 19.294 - Livro nº 2 - Registro Geral.**

Imóvel: Lote nº 12 da Quadra 20, situado no Loteamento Nova Flórida - Setor Nordeste, neste município, com área de 320,51m², fazendo frente para Rua Ipameri, medindo 16,50 metros; fundos para o Lote 14, medindo 17,32 metros; lado direito para o Lote 13, medindo 16,10 metros; lado esquerdo para o Lote 11, medindo 22,75 metros.

Proprietário: FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.298.736/0001-50.

Título aquisitivo: Carta de Adjudicação julgada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Averlirdes Almeida e Silva.

Inscrição Municipal: 003.0020.0012.000,

Registro anterior: Inscrição 19 do Livro 8-A.

Matrícula aberta conforme apresentação de requerimento: Protocolo nº 42.748 de 21/09/2018..

Selo Eletrônico nº 07531504061543096403878. Emolumentos: R\$ 31,00; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; ISSQN: R\$ 0,93. Alexânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-1-19.294 - Protocolo 44.276 de 10/12/2019. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca no Livro nº 258, Fls nº 192/194, em 10/12/2019, o(a) **OUTORGANTE VENDEDOR(A): FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a(o) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): WELLINGTON SANTOS**, brasileiro, solteiro, CNH nº 00140404009-DETRAN/DF e CPF nº 548.931.351-04, residente e domiciliado na Rua Sanae, Qd. 10, Lt. 01, Jundiá, Cidade Ocidental-GO, **pelo preço certo e exato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Guia de ITBI nº 659, R\$ 450,00, paga em 06/12/2020; imóvel avaliado em R\$ 15.000,00. Foram apresentadas as certidões em nome do(a) vendedor(a): a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os demais termos e condições constam na referida escritura pública, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$ 270,20; Fundos: R\$ 105,38; ISSQN: R\$ 8,15. Selo Eletrônico nº 00962001023423509640005. Alexânia, 02 de Janeiro de 2020. Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Interina. O referido é verdade. Dou fé.

nº controle: 42464.54172.77794.E5E4E

Certidão - Pedido nº 40.874 - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 2 de 4

Av-2-19.294 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. **ERRO EVIDENTE / CORREÇÃO FORMAL.** Após constatação do erro formal, em consonância com o artigo 213, I "a" da Lei Federal nº 6.0115/73, **procedemos a retificação quanto ao nome** do proprietário objeto da presente matrícula, faço constar que, conforme apresentação de documentos pessoais, o nome correto do proprietário é **Wellington Santos**. *Averbação ex officio*, sem custas. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-3-19.294 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliários e outras avenças, firmado em 30/10/2020, o **DEVEDOR FIDUCIANTE: WELLINGTON SANTOS**, já qualificado, **oferece em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel constante da presente matrícula ao **CREADOR FIDUCIÁRIO: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com endereço na Avenida Paulista, Número 1765, Conjunto 11, Bela Vista, São Paulo-SP, representada pelos procuradores Eli Aparecida Gonçalves Simão, brasileira, casada, administradora, RG nº 23.848.721-0/SSP-SP e CPF nº 187.006.738-03 e Reinaldo da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.019.409-5/SSP-SP e CPF nº 174.209.428-70, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3379, às fls. 195/198, em 22/01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Valor do empréstimo: R\$ 44.025,40 (quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, vencimento da primeira parcela: 30/12/2020; número de parcelas: 60 (sessenta); taxa de juros nominal: 17,880% a.a; taxa de juros efetiva: 19,421% a.a, valor da prestação: R\$ 1.158,64; demais encargos financeiros e cláusulas: conforme estatuído na CCI, que encontra-se arquivada nesta serventia e fazem parte integrante deste registro. Foram apresentadas as certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em consulta à CNIB para o CPF pesquisado 548.931.351-04 de WELINGTON SANTOS na data 09/12/2020 às 15:19:47 - Código Hash: 52b8.9585.40bb.33f4.ff5d.cba6.8611.5cd5.9fb0.f548. Resultado: Negativo. Emolumentos: R\$ 360,44; Fundos Estaduais: R\$ 144,18; ISSQN: R\$ 10,81. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

Av-4-19.294 - Protocolo 45.398 de 06/10/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Nos termos do artigo 18, §5º da Lei Federal nº 10.931/2004, procedemos à averbação do item 07 do Contrato - Cédula de Crédito Imobiliário, Série: 00119, Número nº 2386337, constante do retro citado (R-03-19.294), tendo como **credora/ instituição custodiante BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.** (acima qualificada). Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S/A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de Registro e Liquidação Financeira de Títulos privados autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociação de CCIs. Condições: As demais condições constam no supracitado contrato, arquivado nesta serventia. Isento de emolumentos em conformidade com §6º do artigo 18 da Lei nº 10.931/2004. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial, Oficial Interina. O referido é verdade.

nº controle: **42464.54172.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 3 de 4

Dou fé.

Av-5-19.294 - Protocolo 51.839 de 13/09/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento firmado pelo(a) credor(a) **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapua, nº 1123, CEP nº 04533004, nos termos de cessão outorgado por BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, neste ato representada por Felipe de Castro Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG nº 2.368.392-SSP/SP e inscrito no CPF nº 017.565.151-58, e Daniel Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF nº 15.475 e inscrito no CPF nº 028.060.676-18, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no livro 4786, fls. 155, em 17/04/2024, lavrado pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, São Paulo/SP, oriundo da Procuração lavrada no livro 1932, fls. 035, em 22/03/2024, lavrada pelo 20º Tabelião de Notas de Itaim Bibi, São Paulo/SP, procedemos a consolidação da propriedade em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97, relativamente à dívida constituída conforme R-3-19.294. Guia de ITBI nº 4814, no valor de R\$ 1.440,00, paga em 22/01/2024. Base de cálculo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Selo Eletrônico nº 00962409113614025430012. Emolumentos: R\$ 248,70; Fundos Estaduais: R\$ 52,84, ISSQN: R\$ 7,46. Alexânia, 24 de setembro de 2024. Kênia Garcia Bento Torquato, Substituta Designada. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIFICO SER O ÚLTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **TODAVIA NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Alexânia/GO, 26 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Maria Eduarda Santos Melo
Substituta

nº controle: **42464.54172.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO
Alexânia

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 4 de 4

Emolumentos...: R\$ 83,32
Taxa Judiciária.: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 17,71
ISSQN.....: R\$ 2,50
Valor Total.....: R\$ 121,82



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00962409233319334420016
Consulte esse selo em
<https://see.tgo.jus.br/buscas>

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: **42464.54172.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420016

26/09/2024 15:20
Documento Certificado Digitalmente
MARIA EDUARDA SANTOS
MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





MANIFESTO DE ASSINATURAS

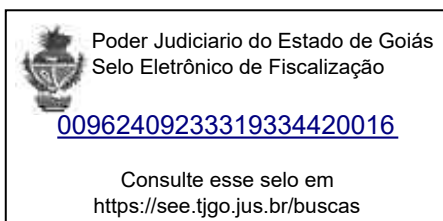
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

MARIA EDUARDA SANTOS MELO:05941103190
Escrevente

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo





**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 1 de 4

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Hugo Oliveira Veloso, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Alexânia, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **19.293**, e CNM: 025064.2.0019293-41, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **Livro nº 2 - Registro Geral, com o seguinte teor: MATRÍCULA Nº 19.293 - Livro nº 2 - Registro Geral.**

Imóvel: Lote nº 11 da Quadra 20, situado no Loteamento Nova Flórida - Setor Nordeste, neste município, com área de 477,45m², fazendo frente para Rua Ipameri, medindo 18,00 metros; fundos para o Lote 15, medindo 19,47 metros; lado direito para o Lote 12, medindo 22,75 metros; lado esquerdo para o Lote 10, medindo 30,30 metros.

Proprietário: FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.298.736/0001-50.

Título aquisitivo: Carta de Adjudicação julgada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Averlirdes Almeida e Silva.

Inscrição Municipal: 003.0020.0011.000.

Registro anterior: Inscrição 19 do Livro 8-A.

Matrícula aberta conforme apresentação de requerimento: Protocolo nº 42.748 de 21/09/2018..

Selo Eletrônico nº 07531504061543096403878. Emolumentos: R\$ 31,00; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; ISSQN: R\$ 0,93. Alexânia, 10 de outubro de 2018. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-1-19.293 - Protocolo 44.276 de 10/12/2019. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca no Livro nº 258, Fls nº 192/194, em 10/12/2019, o(a) **OUTORGANTE VENDEDOR(A): FIRMA NOVA FLÓRIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a(o) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): WELLINGTON SANTOS**, brasileiro, solteiro, CNH nº 00140404009-DETRAN/DF e CPF nº 548.931.351-04, residente e domiciliado na Rua Sanae, Qd. 10, Lt. 01, Jundiá, Cidade Ocidental-GO, **pelo preço certo e exato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Guia de ITBI nº 660, R\$ 450,00, paga em 06/12/2020; imóvel avaliado em R\$ 15.000,00. Foram apresentadas as certidões em nome do(a) vendedor(a): a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Os demais termos e condições constam na referida escritura pública, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Emolumentos: R\$ 270,20; Fundos: R\$ 105,38; ISSQN: R\$ 8,15. Selo Eletrônico nº 00962001023423509640005. Alexânia, 02 de Janeiro de 2020. Kênia Garcia Bento Torquato, Oficial Interina. O referido é verdade. Dou fé.

nº controle: **42464.54173.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro - Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 2 de 4

Av-2-19.293 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. **ERRO EVIDENTE / CORREÇÃO FORMAL.** Após constatação do erro formal, em consonância com o artigo 213, I "a" da Lei Federal nº 6.0115/73, **procedemos a retificação quanto ao nome** do proprietário objeto da presente matrícula, faço constar que, conforme apresentação de documentos pessoais, o nome correto do proprietário é **Wellington Santos**. Averbação ex officio, sem custas. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

R-3-19.293 - Protocolo 45.538 de 10/11/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliários e outras avenças, firmado em 30/10/2020, o **DEVEDOR FIDUCIANTE: WELINGTON SANTOS**, já qualificado, **oferece em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel constante da presente matrícula ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.337.707/0001-00, com endereço na Avenida Paulista, Número 1765, Conjunto 11, Bela Vista, São Paulo-SP, representada pelos procuradores Eli Aparecida Gonçalves Simão, brasileira, casada, administradora, RG nº 23.848.721-0/SSP-SP e CPF nº 187.006.738-03 e Reinaldo da Silva, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.019.409-5/SSP-SP e CPF nº 174.209.428-70, nos termos do instrumento público de procuração lavrado no 4º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3379, às fls. 195/198, em 22/01/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Valor do empréstimo: R\$ 44.025,40 (quarenta e quatro mil vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, vencimento da primeira parcela: 30/12/2020; número de parcelas: 60 (sessenta); taxa de juros nominal: 17,880% a.a; taxa de juros efetiva: 19,421% a.a, valor da prestação: R\$ 1.158,64; demais encargos financeiros e cláusulas: conforme estatuído na CCI, que encontra-se arquivada nesta serventia e fazem parte integrante deste registro. Foram apresentadas as certidões: a) Certidão Negativa de Débitos Municipais; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - PGFN; c) Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – SEFAZ; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Em consulta à CNIB para o CPF pesquisado 548.931.351-04 de WELINGTON SANTOS na data 09/12/2020 às 15:19:47 - Código Hash: 52b8.9585.40bb.33f4.ff5d.cba6.8611.5cd5.9fb0.f548. Resultado: Negativo. Emolumentos: R\$ 360,44; Fundos Estaduais: R\$ 144,18; ISSQN: R\$ 10,81. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial. O referido é verdade. Dou fé.

Av-4-19.293 - Protocolo 45.398 de 06/10/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Nos termos do artigo 18, §5º da Lei Federal nº 10.931/2004, procedemos à averbação do item 07 do Contrato - Cédula de Crédito Imobiliário, Série: 00119, Número nº 2386337, constante do retro citado (R-03-19.293), tendo como **credora/ instituição custodiante BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.** (acima qualificada). Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S/A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de Registro e Liquidação Financeira de Títulos privados autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociação de CCIs. Condições: As demais condições constam no supracitado contrato, arquivado nesta serventia. Isento de emolumentos em conformidade com §6º do artigo 18 da Lei nº 10.931/2004. Selo Eletrônico nº 00962011104926109640004. Alexânia, 09 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Gonçalves Junior, Suboficial, Oficial Interina. O referido é verdade.

nº controle: **42464.54173.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**

Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 3 de 4

Dou fé.

Av-5-19.293 - Protocolo 51.839 de 13/09/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento firmado pelo(a) credor(a) **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 08.769.451/0001-08, com sede na Rua Tabapua, nº 1123, CEP nº 04533004, nos termos de cessão outorgado por BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A, neste ato representada por Felipe de Castro Ferreira, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, RG nº 2.368.392-SSP/SP e inscrito no CPF nº 017.565.151-58, e Daniel Eduardo Alves Ferreira, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF nº 15.475 e inscrito no CPF nº 028.060.676-18, nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no livro 4786, fls. 155, em 17/04/2024, lavrado pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, São Paulo/SP, oriundo da Procuração lavrada no livro 1932, fls. 035, em 22/03/2024, lavrada pelo 20º Tabelião de Notas de Itaim Bibi, São Paulo/SP, procedemos a consolidação da propriedade em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97, relativamente à dívida constituída conforme R-3-19.293. Guia de ITBI nº 4813, no valor de R\$ 2.010,00, paga em 22/01/2024. Base de cálculo: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Selo Eletrônico nº 00962409113614025430012. Emolumentos: R\$ 348,71; Fundos Estaduais: R\$ 74,09, ISSQN: R\$ 10,46. Alexânia, 24 de setembro de 2024. Kênia Garcia Bento Torquato, Substituta Designada. O referido é verdade. Dou fé.

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA. ATENÇÃO: *Certidão válida por 30 (trinta) dias conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. *Segundo o art. 1º da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. *Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, TODAVIA NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. *Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. *Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Alexânia/GO, 26 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Maria Eduarda Santos Melo
Substituta

nº controle: **42464.54173.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17

Documento Certificado Digitalmente

MARIA EDUARDA SANTOS

MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO
Alexânia

**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Alexânia - GO**
Kênia Garcia Bento Torquato - Oficial Interina

Certidão - Pedido nº **40.874**

Página: 4 de 4

Emolumentos...: R\$ 83,32
Taxa Judiciária.: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 17,71
ISSQN.....: R\$ 2,50
Valor Total.....: R\$ 121,82



Poder Judiciário do Estado de
Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00962409233319334420015
Consulte esse selo em
<https://see.tgo.jus.br/buscas>

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

nº controle: **42464.54173.77794.E5E4E**

Certidão - Pedido nº **40.874** - Selo Digital: 00962409233319334420015

26/09/2024 15:17
Documento Certificado Digitalmente
MARIA EDUARDA SANTOS
MELO:05941103190

62.3336 5158 | 62.3336 5138
Rua 17, Qd. 48, Lt 13, Sala 01, Térreo - Centro | Alexânia - GO
atendimento@cartorioalexania.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


MARIA EDUARDA SANTOS MELO:05941103190
Escrevente

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00962409233319334420015	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	